



EDITAL Nº 054/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS REALENGO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre de ano letivo de 2023, dos cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC, do IFRJ, ofertados pelo campus Realengo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem em Negros(as) (Preto(as) ou Pardo(as)) ou Indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** - a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) **Pessoa que se autodeclararam Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI)** - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) **Ampla Concorrência (AC)** - a pessoa que não se enquadra na descrição das vagas reservadas.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, listados na tabela abaixo, do campus Realengo (Rua Professor Carlos Wenceslau, 343 - Realengo. CEP: 21715-000 Rio de Janeiro - RJ), sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas (NI).

Curso	Turno	Dias da Semana	Horário	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
					Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros(as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Balconista de Farmácia	Manhã e tarde	3ª, 4ª e 6ª feiras Sábados	14h às 18h 8h às 12h	240h	02	06	22	30
Cuidador de Idoso	Manhã e tarde	3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras	08h às 12h30 13:30 às 17:30	160h	02	08	30	40



2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.3. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá **indicar a opção pela vaga na ficha de inscrição.**

2.3.1. A Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo>, conforme cronograma apresentado no Anexo I, com a data e o horário para a Averiguação de forma presencial, no qual o(a) candidato(a) deverá comparecer e apresentar à Comissão de Averiguação, o laudo médico, exames ou documentação que comprovem a deficiência declarada.

2.3.1.1. Para os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, em cumprimento ao Parecer CFM N° 3, de 08 de abril de 2020.

2.3.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/outros>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

2.3.3. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência, **conforme o período estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I.** Os candidatos deverão preencher e assinar o Formulário de Recurso, disponível no **Anexo IV - Formulário de Recurso**, e enviar o formulário para o email fic.creal@ifrj.edu.br.

2.3.4. O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/outros>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) ou Pardo(as)) ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.5. O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá **indicar, na Ficha de Inscrição**, o direito a se candidatar a esta vaga

2.5.1. O candidato autodeclarado(a) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá enviar, obrigatoriamente, no momento da inscrição, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no **Anexo III**, deste Edital.

2.6. Em caso de desistência de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) ou Indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

2.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.8. Será **eliminado** deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, conforme a data, horário e campus especificados na Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência; **ou**

b) autodeclarar-se Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de Inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:



Curso	Escolaridade Mínima
Balconista de Farmácia	Ensino Fundamental II completo
Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II completo

3.2. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (conforme detalhado na tabela abaixo), pelos(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos dos subitens 3.1 e 3.2.

4.1.1. Link para o curso de Balconista de Farmácia <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/527527>

4.1.2. Link para o curso de Cuidador de Idoso <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/822394>

4.2. A Listagem dos(as) candidatos(as) será divulgada na data descrita no Anexo I - Cronograma.

4.3. O(a) estudante matriculado(a), **que não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula da turma, sem apresentar justificativa à secretaria do campus, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na Lista de Espera.**

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para de.creal@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até às 23h59min.**

5.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Realengo, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

5.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

5.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Realengo, não haverá recursos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A Inscrição no presente processo seletivo será on-line, através do link detalhado no item 4.1 deste edital, e dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2023 nos dias e horários relacionados na tabela do item 2.1 deste edital.

6.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e enviá-la através do formulário eletrônico disponível no link descrito no item 4.1, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital. 6.2.1. Todos os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão enviar o documento de autorização do responsável para se inscrever, devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

6.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

6.4. O Resultado Preliminar dos Classificados será publicado na data estabelecida no cronograma deste edital no site <https://portal.ifrj.edu.br/realengo>.

6.5. O Resultado Preliminar dos Classificados admitirá recursos. O candidato deverá enviar um e-mail para fic.creal@ifrj.edu.br contendo o Formulário de Recurso (disponível no Anexo V deste edital) designado para esta etapa, preenchido e assinado, dentro das datas estabelecidas pelo cronograma deste processo seletivo.

6.5.1. Da resposta dos recursos, é irrecurável.



6.6. O Resultado Final dos Classificados será publicado na data estabelecida no cronograma deste edital.

6.7. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: fic.creal@ifrj.edu.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada através de envio dos documentos para o e-mail fic.creal@ifrj.edu.br **no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital**. O candidato deve preencher a ficha de matrícula e enviar digitalmente os seguintes documentos listados abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento - frente e verso, se houver;
- b) Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) - frente e verso, se houver;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso, se houver;
- d) Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos), frente e verso, se houver;
- e) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - frente e verso, se houver;
- f) Comprovante de Residência - frente e verso, se houver;
- g) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino) - frente e verso, se houver;
- h) Comprovante de Vacinação COVID 19, com ciclo vacinal completo.

7.2. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem 7.1 deste Edital.

7.3. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

7.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

7.5. O Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no **Anexo II - Autorização do Responsável**, em que autoriza a realização do curso pelo(a) adolescente. Esta autorização deve ser enviada digitalmente, junto com os demais documentos relacionados no subitem 7.1.

7.6. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

7.7. Os alunos estarão submetidos a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas pela página do campus Realengo: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/outros>.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final deste processo seletivo. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do Resultado deste processo seletivo, pela página do campus Realengo <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/outros>.

8.3. Os prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/outros>, e são de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.



- 8.4.** Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.
- 8.5.** É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.
- 8.6.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7.** O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 8.8.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 8.9.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.
- 8.10.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2022.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 054/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS REALENGO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de Impugnação do Edital	09/12/2022
Período de inscrições on-line	12/12/2022 a 01/01/2023
Divulgação do Resultado Preliminar dos Classificados	06/01/2023
Divulgação da Listagem de Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	09/01/2023
Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), <u>de forma presencial</u>	10/01/2023
Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	12/01/2023
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	13/01/2023
Resultado Final da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	18/01/2023
Divulgação do Resultado Final dos Classificados	19/01/2023
Matricula	23 a 31/01/2023
Início das aulas	A partir de 02/02/2023
Reclassificação	01/03/2023



EDITAL Nº 054/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS REALENGO

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade, portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____ autorizo a/o adolescente filho(a): _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, campus Realengo, referente ao semestre de 2023.1.

Assinatura do responsável



EDITAL Nº 054/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS REALENGO

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital Nº _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, campus _____, portador documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
--------------	--------------------------------------

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.
DECLARAÇÃO RACIAL



EDITAL Nº 054/2022
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS REALENGO

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:
Vaga:

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Assinatura do Candidato

Local

Data

(Este formulário não pode conter rasuras, erros ou omissões)